

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 791 de 16 de fevereiro de 1.978

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 824.036,40 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 824.036,40 (oitocentos e vinte e quatro mil, trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado à cobertura das despesas de transferência de recursos financeiros para o Consórcio de Televisão do Médio Norte Goiano, para implantação e manutenção do sistema de repetição e retransmissão de Televisão, conforme classificação abaixo:

05	- COMUNICAÇÕES	
22	- TELECOMUNICAÇÕES	
137	- RADIOFUSÃO	
1	- Imp. do Sist. de Rep. e Retransm. de TV	
4373.04	- Outras contribuições.....	Cr\$ 720.536,40
2	- Manut. do Sist. de Rep. e Retransm. de TV	
3223.00	- Empresas Municipais.....	Cr\$ 103.500,00
	T o t a l	Cr\$ 824.036,40

Art. 2º - Fica ainda autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a apontar os recursos necessários a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/78.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e oito (16.02.1.978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração

Registrada às fls 430 e 44 do Livro nº 07 de Registro de Leis.
rpg/.